



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 130 / 2024 AGR/GESB-06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Cumpra esse relatório a função regimental da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**.

Consta desse relatório os resultados da fiscalização realizada no dia 15 de maio de 2024, no município de **Araçu**.

2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Araçu**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Vistoria nos laboratórios (acondicionamento e identificação dos reagentes, validade dos produtos, etc);
- Inspeção nos postos de atendimento;
- Análise e avaliação de documentos (certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Entrevistas com usuários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Wilson Roberto dos Santos	Técnico em Mineração	AGR
Jefferson Henrique Morais Castilho	Engenheiro Ambiental	AGR
Romário Zacarias Moura	Gerente do Distrito	Saneago
Joaquim Alves da Costa	Operador de ETA	Saneago

5. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

Descrição do SAA ¹		Município
		Araçu
Recursos Humanos	Administração	02
	Atendimento ao Público	02
	Operação de Campo	03
	Operação de ETA ²	03
	Serviços Terceirizados	01
Veículos	Carro de passeio	-
	Caminhão/Caminhonete	-
	Moto	-
	Utilitário (Strada)	01
Captação	Tipo de manancial	Superficial
	Identificação	Córrego Seco / Fundo
	Tipo de captação	Poço de sucção
Poços	Quantidade	-
ETA ²	Tipo de ETA	Floco-decantador/Filtro Russo
	Vazão (l/s)	12
Reservatórios ³	Apoiados	-
	Elevados	03
	Enterrados	01
	Semi-enterrados	01
Elevatórias ⁴	EEAB ⁵	01
	EEAT ⁶	03

- Sistema de Abastecimento de Água
- Estação de Tratamento de Água
- Relação com os nomes dos reservatórios no item 7
- Relação com os nomes das estações elevatórias no item 8
- Estação Elevatória de Água Bruta
- Estação Elevatória de Água Tratada

6. IDENTIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS

Identificação	Tipo ⁷	Material	Capacidade (m ³)
Res. Enterrado ETA	Enterrado	Concreto	10
REL Lavagem de Filtro ETA	Elevado	Metálico	50
REL GO 222	Elevado	Metálico	50
REL Mendanha	Elevado	Metálico	50
Res. Semienterrado GO 222	Semienterrado	Concreto	275

7. AP - Apoiado, E - enterrado, EL - Elevado, SE - Semi-enterrado

7. IDENTIFICAÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS

Identificação	Nº de Conjuntos Moto-Bombas	Nº de Conjuntos Reservas	Local para onde a água é bombeada
EEAB ETA	02	01	ETA
EEAT ETA	02	01	Res. Semienterrado GO 222
EEAT GO 222 (1)	01	-	REL GO 222
EEAT GO 222 (2)	02	01	REL Mendanha

8. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

8.1. NÃO-CONFORMIDADES

Não Conformidade	Artigo Infringido ⁸	Unidades Atingidas	D ⁹	Determinação	Prazo (dias)	Obs.:
Risco de contaminação por agrotóxico à montante do manancial	Art. 12, inciso I	Captação/EEAB	01	Realizar análises de qualidade da água à montante da captação, com a finalidade de averiguar possíveis fontes de contaminação por agrotóxicos.	60	Encaminhar relatório de análise da qualidade da água à AGR.
Ausência de grade de proteção superior do canal que drena a água do Córrego ao poço de sucção	Art. 13, inciso XIV	Captação/EEAB	02	Providenciar e manter a limpeza, segurança e organização das instalações.	60	Foto 1
Muro quebrado/danificado	Art. 13, inciso XIV	<ul style="list-style-type: none"> EEAT GO 222 (1 e 2); CR GO 222. 	03	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias detectadas.	90	Fotos 2 e 3
Área de risco sem aviso de advertência.	Art. 11 Inciso III	Quadro de Comando dos misturadores	04	Providenciar sinalização de advertência.	30	Foto 4
Pintura desgastada.	Art. 13, inciso XIV	<ul style="list-style-type: none"> Floco-decantador (ETA); Filtro Russo; REL Lavagem de Filtro ETA. 	05	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias detectadas.	180	Fotos 5, 6 e 7

8. Resolução Normativa nº 025/2015 – CR, descrição no Anexo I

9. Número da Determinação.

8.2. REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 1 - Ausência de grade de proteção superior do canal que leva a água do córrego ao poço de sucção.



Foto 2 - Muro quebrado/danificado na área do CR e EEAT/GO 222.



Foto 3 - Muro quebrado/danificado na área do CR e EEAT GO 222.



Foto 4 - Quadro de Comando dos misturadores sem aviso de advertência.



Foto 5 - Floco decantador com pintura desgastada.



Foto 6 - Filtro Russo com pintura desgastada.



Foto 7 - REL Lavagem de filtro ETA com pintura desgastada.

Anexo I - Arcabouço Legal

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 025/2015 – CR

- Art. 11, inciso III

“deixar de prover as áreas de risco das instalações de sinalizadores e avisos de advertência de forma adequada à visualização de terceiros;”

- Art. 12, inciso I

“deixar de comunicar imediatamente ao ente regulador, aos órgãos competentes e aos usuários, qualquer anormalidade no padrão de qualidade da água potável, que possa colocar em risco a saúde da população, ou situações de emergências que possam resultar na interrupção da prestação dos serviços;”

- Art. 13, inciso XIV

“operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis;”

GOIÂNIA, 29 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 11/07/2024, às 10:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON HENRIQUE MORAIS CASTILHO, Engenheiro (a) Ambiental**, em 11/07/2024, às 12:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON ROBERTO DOS SANTOS, Técnico (a) em Mineração**, em 11/07/2024, às 13:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60562931** e o código CRC **58B5F82F**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .



Referência: Processo nº 202400029002427



SEI 60562931